

PARECER N.º 178

Senhores Senadores:— A vossa comissão de legislação, apreciando o projecto de lei n.º 172-E, pelo qual é extinto o lugar de capelão adjunto da Cadeia Penitenciária de Lisboa, é de parecer que elle merece a vossa aprovação.

Sala das sessões da comissão, em 1 de Junho de 1912.

Anselmo Xavier.
Francisco Correia de Lemos.
José Machado de Serpa.
Narciso Alves da Cunha.
Ricardo Paes Gomes.

N.º 172-E

Artigo 1.º É suprimido o lugar de capelão adjunto da Cadeia Penitenciária de Lisboa.

Art. 2.º O actual capelão adjunto passará a adido à Secretaria da Penitenciária, prestando serviço para que tenha idoneidade, e percebendo os ordenados que lhe compete pela verba «Pessoal extraordinário», a qual por transferência será acrescida da importância respectiva.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

Lisboa, Sala das Sessões do Senado, 27 de Maio de 1912.

Nunes da Mata.
Tomás Cabreira.
Inácio de Magalhães Basto.
Ladislau Piçarra.
Peres Rodrigues.
José Miranda do Vale.
Alfredo Botelho de Sousa.

ASSEMBLEIA REPUBLICANA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR